

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE  
INTENÇÕES E NO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL  
AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM AMLAP/RN,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**LEI MUNICIPAL Nº 404 DE 20 MAIO DE 2024**

RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS  
NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E NO  
ESTATUTO DO CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO  
DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO  
LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO  
GRANDE DO NORTE – CIM AMLAP/RN, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**, Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais.  
**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica ratificada a alteração no Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM AMLAP/RN, de que trata Lei Municipal n.º 352/2021, nos termos do Anexo I desta Lei, autorizando-se sua consolidação ao texto original para os fins de direito.

**Art. 2º** Fica ratificada a alteração no Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM AMLAP/RN, na forma aprovada pela Assembleia Geral da Entidade em 12/03/2024 - Anexo II desta Lei, autorizando-se sua consolidação ao texto original para os fins de direito.

**Art. 3º** As alterações de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei, serão publicadas, após a vigência de todas as Leis de ratificação, publicadas pelos Entes consorciados.

§ 1º Observado o disposto no *caput* deste artigo, o Protocolo de Intenções e o Estatuto consolidado do CIM AMLAP será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN).

§ 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a firmar aditivo ao Contrato de Consórcio para sua adequação aos termos do Protocolo de Intenções consolidado.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário, convalidados os atos até então praticados.

Lajes Pintadas/RN, 20 de maio de 2024.

Luciano da Cunha Gomes  
Prefeito Municipal

**Processo n.º:** 2024.005

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN

**Ref.: Lei Municipal n.º 404/2024** - RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E NO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM AMLAP/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SANÇÃO**

Em face do Projeto de Lei nº 005/2024, de 25 de abril de 2024, de Autoria do Poder Executivo, sido aprovado pela Câmara Municipal em 15 de maio de 2024, e encaminhado através do Ofício nº 009/2024 - GP, de 17 de março de 2024. **SANCIONO** o referido Projeto de Lei, transformando-o na **Lei Municipal nº 404/2024**, de 20 de maio de 2024.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Adriano Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**DE7F23AD

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/05/2024. Edição 3289  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>